EDITAL Nº 257/2024-PROGRAD/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO PARA FOMENTO DA UFMS PARA 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Ensino da UFMS (Resolução nº 732-COGRAD/UFMS, de 6 de janeiro de 2024), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2024), Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, DE 30 de agosto de 2021), e considerando os Editais nº 143/2024, nº 230/2024, nº 231/2024 e nº 256/2024-Prograd/UFMS, torna público o **resultado final da seleção de propostas da Comunidade Universitária da UFMS, para obtenção de apoio financeiro ao desenvolvimento de Ações de Ensino, a serem executadas até dezembro de 2024.**

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. As propostas selecionadas e aprovadas com os respectivo valores, após análise técnica da Prograd, encontram-se no **Anexo único** deste Edital.

1.2. Considerando que houve alteração, por meio do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, dos valores correspondentes a Diárias de Servidor, foram feitas adequações nos valores propostos para o item, de acordo com a quantidade de Diárias previstas pelo professor em sua proposta. Do mesmo modo, foram feitais adequações com a quantidade de diárias e valores previstos para pagamento de Diárias de Motorista Terceirizado, de acordo com o valor praticado em contrato na UFMS. Assim, o valor total previsto para proposta pode ter aumentado ou diminuído.

2. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A Prograd fará a liberação de recurso orçamentário de **Diárias e Passagens** (professor UFMS) diretamente para a Unidade de lotação do professor (com o valor especificado em sua UGR), por meio de Nota de Dotação, para que a Unidade possa fazer a gestão e o empenho do recurso, bem como a concessão das Diárias, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

2.2. A liberação de recurso para atender as despesas com **Diárias de Motorista Terceirizado e Combustível para Veículo Oficial** será feita para a Secretaria de Transportes (SETRAN/DISERV/PROADI), por meio de Nota de Dotação, para que a Unidade possa fazer a gestão e o empenho do recurso, cabendo ao professor beneficiado entrar em contato com a SETRAN para fins de utilização do veículo.

2.3. Considerando que o recurso orçamentário é para atendimento específico das Ações de Ensino **até dezembro de 2024**, cabe a Unidade, após a utilização do recurso, solicitar à Proplan a devolução do saldo remanescente não utilizado da Nota de Dotação para a reserva orçamentária da Prograd.

2.4. A liberação de recurso orçamentário para atender as despesas com **Auxílio Financeiro a Pesquisador - Ensino** será feita por meio de processo específico, por professor, criado pela SEPPE/DIPER/PROGRAD, para recebimento do Cartão Pesquisador devendo o coordenador

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pg 122

obrigatoriamente realizar, para cada item do auxílio financeiro, **03 (três) orçamentos prévios vigentes** de empresas fornecedoras do material de consumo ou prestadora de serviço.

2.4.1. Caso o professor não utilize todo o recurso financeiro do Cartão **até dezembro de 2024**, o saldo remanescente será devolvido a reserva orçamentária da UFMS, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União.

2.5. O envio do processo de pagamento das **Bolsas** para estudantes de graduação da equipe de execução da ação de ensino, no valor mensal de R$700,00 (setecentos reais), será feito pela SEPPE/DIPER/PROGRAD.

2.5.1. A Bolsa de Ensino para estudantes não pode ser acumulada com outra bolsa (fomento interno e externo) exceto com os auxílios concedidos pela Proaes; cabendo ao professor indicar, por meio de **Formulário de Cadastro de Bolsista - Ações de Ensino 2024,** os estudantes participantes da equipe do projeto/programa com o devido aceite de participação no SIGProj, bem como informar os dados bancários, para recebimento.

2.5.2. O professor deverá informar por e-mail à SEPPE/DIPER/PROGRAD, mensalmente até o dia **14 de cada mês** durante a vigência de recebimento da bolsa, a confirmação de que o estudante está desenvolvendo as atividades da ação de ensino; e que faz jus ao recebimento da bolsa.

3. DAS OBRIGAÇÕES E DAS PRESTAÇÕES DE CONSTAS

3.1. Cabe ao professor coordenador beneficiado com o recurso financeiro o atendimento das condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, bem como nos editais anteriores publicados, especificamente com relação ao item 8. do Edital nº 143/2024-Prograd/UFMS.

3.2. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **após o término da utilização dos recursos ou após o mês de dezembro de 2024**, nos termos estabelecidos pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2024).

3.3. A prestação de constas de todos os itens financiáveis deve ser feita no SIGPROJ UFMS, por meio do Relatório Final.

3.3.1. A prestação de contas do recurso financeiro **Auxílio Financeiro a Pesquisador - Ensino** também deverá ser feita diretamente no processo SEI de liberação de recurso orçamentário, para fins de aprovação pela Prograd e baixa pela Proplan do Cartão Pesquisador em nome do professor.

3.4. A não prestação de contas no prazo estabelecido importará ao professor beneficiado pendência de Relatório Técnico e Financeiro, ficando o professor impedido de receber novos recurso financeiros pela Prograd, bem como impedido de cadastrar propostas de Ações de Ensino até que seja realizada a prestação de contas.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pg 123

ANEXO ÚNICO - PROPOSTAS APROVADAS

(Edital nº 257/2024-Prograd/UFMS)

UNIDADE	AÇÃO DE ENSINO	PROTOCOLO SIGPROJ FOMENTO	NOME DO PROFESSOR	TOTAL DE RECURSOS APROVADOS
CPAN	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	TEYQC.010324	JOICE CHIARETO	R$ 3.915,00
CPAN	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	YTE6K.290324	ROSA DE BARROS FERREIRA DE ALMEIDA	R$ 3.799,77
CPAQ	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	KGIDW.040324	JANAINA NOGUEIRA MAIA CARVALHO	R$ 3.977,32
CPCS	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	JRXEL.280324	MARIA LUIZA NUNES COSTA	R$ 4.000,00
CPCS	PET	I1HNO.050324	MEIRE APARECIDA SILVESTRINI CORDEIRO	R$ 4.157,50
CPCS	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	MTJK3.270324	NARLE SILVA TEIXEIRA	R$ 993,00
CPCX	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	3RGCL.070324	GEDSON FARIA	R$ 4.000,00
CPCX	LIGAS ACADÊMICAS	24GRF.010424	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES	R$ 3.900,00
CPNV	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	OAZVC.280324	RAFAELLA BRANDÃO ESTEVÃO DE SOUZA DA ROCHA	R$ 4.002,50
CPTL	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	662HT.060324	ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COSTA	R$ 3.980,00
CPTL	LIGAS ACADÊMICAS	U7X3I.310324	JULIANO YASUO ODA	R$ 3.500,00
CPTL	PET	BXPMY.110324	LUIZ CARLOS BENTO	R$ 1.722,75
ESAN	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	7VQGA.210324	YASMIN GOMES CASAGRANDA	R$ 3.526,33
ESAN	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	HHAE3.010324	FÁBIO ORLANDO EICHENBERG	R$ 3.823,05
FACFAN	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	4D3MG.280324	PRISCILA MILENE ANGELO SANCHES	R$ 3.500,00
FACH	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	QN1IC.010324	CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS	R$ 3.930,00
FAENG	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	MHFW0.010424	SIDICLEI FORMAGINI	R$ 2.800,00
FAMED	PROJETO DE ENSINO DE	Q9TKP.060324	SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE	R$ 3.900,00

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pg 24

	GRADUAÇÃO			
FAODO	LIGAS ACADÊMICAS	QOPAO.010324	ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM	R$ 1.449,60
INBIO	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	SEUQW.130324	ELIANE MATTOS PIRANDA	R$ 3.986,60
INBIO	LIGAS ACADÊMICAS	R15WR.200324	GECELE MATOS PAGGI	R$ 4.052,50
INBIO	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	0ZIBA.040324	LUDIMILA CANUTO FACCIONI	R$ 3.203,88
INISA	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	BHIU8.120324	GUSTAVO CHRISTOFOLETTI	R$ 3.790,00
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	LT0PE.260324	ADRIANA DA SILVA POSSO	R$ 3.999,37
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	GDA7L.010424	JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	R$ 3.998,00
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	NCTJF.150324	CELSO MURILO DOS SANTOS	R$ 4.000,00
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	8NRXS.140324	DANIELI CRISTINE ANVERSA	R$ 4.000,00
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	AKOTC.010424	PATRÍCIA CRISTINA DE ARAÚJO PUGLIA DE CARVALHO	R$ 3.500,00
INQUI	PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	GG8O4.260324	SÉRGIO CARVALHO DE ARAÚJO	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 103.407,17**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871133** e o código CRC **D11B57AF**.

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 4871133

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2024
Nº 8301
Pg. 126